

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/02/2025

ATA N.º 07



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de três novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Estorno de valores cabimentados.
7. Minuta de Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública.
8. Atribuição de subsídio de nascimento.
9. Atribuição de vales de compras alimentares.
10. Ratificação da aprovação da conta final da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal.
11. Atualização orçamental – Projeto de “Fortaleza de Juromenha: Projeto de consolidação e restauro de paramentos – Porta Norte.
12. Minuta de Protocolo de colaboração com a CERCI.
13. Atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior – Ano letivo 2024/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/02/2025

ATA N.º 07

- 14. Processo de obras n.º 28/24 – EDIFIC.
- 15. Processo de obras n.º 2/21 – LEGALIZAÇÃO.
- 16. Processo de obras n.º 3/24 – EDIFIC.
- 17. Processo de obras n.º 29/24 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 15 de fevereiro o executivo esteve na tradicional Matança do Porco, em Cabeça de Carneiro e no dia 18 o Presidente participou na reunião do Comité de acompanhamento do Alentejo 2030 que se realizou em Almeirim. -----

No dia 19 o Sr. Presidente participou na cerimónia de Doutoramento Honoris Causa do Dr. Marçal Grilo, na Universidade de Évora e no dia 21 reunião da parceria do projeto H2 Talent, projeto de implementação de tecnologia de hidrogénio, no nosso caso, em viaturas municipais. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental permutativa. -----

4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 05, de 12.02.2025. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/02/2025

ATA N.º 07

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Sr. Presidente por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 05, de 12.02.2025.

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 2337 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar um pedido de pagamento de água em 24 prestações mensais. -----

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido de cedência de transporte do Agrupamento 639 de Vila Viçosa, do Corpo Nacional de Escutas que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que este Agrupamento inclui também meninos do Alandroal e trata-se apenas da ida. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de transporte por parte do Agrupamento 639 de Vila Viçosa do Corpo Nacional de Escutas. -----

6. ESTORNO DE VALORES CABIMENTADOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 794 do Serviço de Cultura e Complexos Culturais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata de um Protocolo relativo a 2024, com um valor de 2650,00€, mas houve 950,00€ que não foram executados pelo que se propõe o estorno correspondente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o estorno de valores cabimentados relativamente ao Protocolo com a Unitate. -----

7. MINUTA DE PROTOCOLO DE ADESÃO À BIBLIOLED – BIBLIOTECA PÚBLICA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a minuta do Protocolo de adesão à BiblioLed – Biblioteca Pública que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou que se trata da adesão a uma rede de bibliotecas digitais promovida pela DGLAB e pretende-se disponibilizar o acesso a livros digitais, através de inscrição. Em 2028, poderá haver a possibilidade deste serviço ser disponibilizado pelo próprio Município, tendo um catálogo próprio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/02/2025

ATA N.º 07

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 2065 da Secção de Serviço Social. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 273, 1460, 1689 e 1708 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de quatro apoios de vales de compras alimentares. -----

10. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 15 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais. -----

Explicou o Sr. Presidente que, de acordo com os serviços, o valor da conta final é de 3.126.678,28€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a aprovação da conta final da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal. -----

11. ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTAL – PROJETO DE “FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 17 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais. -----

Referiu o Sr. Presidente que a atualização dos valores para o lançamento do procedimento de concurso é de 304.612,78€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atualização orçamental – Projeto de “Fortaleza de Juromenha: Projeto de consolidação e restauro de paramentos – Porta Norte. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/02/2025

ATA N.º 07

12. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CERCI

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a minuta do protocolo de colaboração com a CERCI que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que o Protocolo com a CERCI engloba os municípios de Borba, Estremoz, Redondo, Fronteira, Sousel e Vila Viçosa para aquisição de um autocarro no valor de 138.375,00€, sendo que cada município dará uma contribuição de 12.000,00€ e a Instituição o restante. -----

Consultado o FAM, responderam que não tinham que se pronunciar sobre esta questão, daí a proposta de aprovação deste protocolo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de Protocolo de colaboração com a CERCI. -----

13. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2024/2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação de 10 de fevereiro do Setor de Educação. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que esta aluna foi excluída por não ter aproveitamento escolar, mas contestou a decisão pois tinha concluído 60% de ECT necessários. Aquando da verificação das candidaturas não tinha sido enviada esta informação, mas posteriormente foi entregue pelo que se propõe a atribuição desta bolsa. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de uma bolsa de estudo ao ensino superior – Ano letivo 2024/2025. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/24 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 100/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura-aditamento relativo ao Processo de obras n.º 28/24 – EDIFIC. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/21 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 91/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 2/21 – LEGALIZAÇÃO. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 26/02/2025

ATA N.º 07

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 3/24 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 95/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 3/24 – EDIFIC. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 29/24 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 94/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades referentes ao Processo de obras n.º 29/24 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

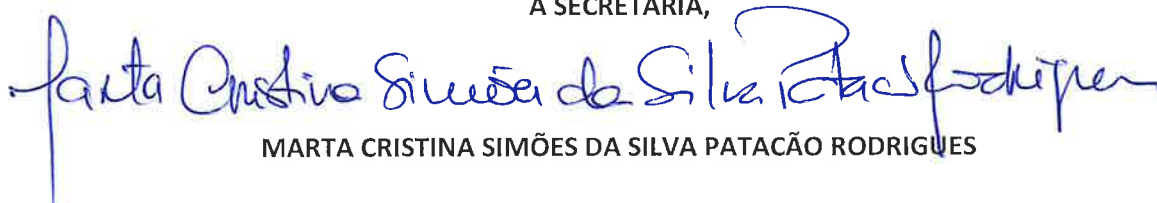
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.301.919,57	33.800,00	33.800,00		2.301.919,57	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.301.919,57	33.800,00	33.800,00		2.301.919,57	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.301.919,57	33.800,00	33.800,00		2.301.919,57	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.301.919,57	33.800,00	33.800,00		2.301.919,57	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		112.036,05	3.250,00			115.286,05	
020121	OUTROS BENS	P	112.036,05	3.250,00			115.286,05	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.189.883,52	30.550,00	33.800,00		2.186.633,52	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.409.652,87	30.550,00	26.800,00		1.433.202,87	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	106.772,00	14.300,00	7.000,00		121.072,00	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	258.220,93				251.220,93	
02022503	ALUGUERES	P	1.044.659,94	16.250,00	7.000,00		1.060.909,94	
02022509	DIVERSOS	P	990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
D6	Aquisição de bens de capital		990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
0701	INVESTIMENTOS		990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		314.229,91	6.200,00	13.950,00		306.479,91	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	294.227,91	6.200,00	13.950,00		300.427,91	
07010407	Captação e distribuição de água	P	20.002,00		13.950,00		6.052,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	26.458,88	3.800,00			30.258,88	
07011002	OUTRO	P	26.458,88	3.800,00			30.258,88	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		650.175,50	3.950,00			654.125,50	
07011509	OUTROS	P	650.175,50	3.950,00			654.125,50	
	Total de Despesas Correntes		2.301.919,57	33.800,00	33.800,00		2.301.919,57	
	Total de Despesas de Capital		990.864,29	13.950,00	13.950,00		990.864,29	
	Total de Despesas Efetivas		3.292.783,86	47.750,00	47.750,00		3.292.783,86	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.292.783,86	47.750,00	47.750,00		3.292.783,86	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Revisão em
Rúbrica de Câmara
de 26.02.2025

Assin.
À presença Rui de Camim
(para autenticação)

21.02.2025

[Handwritten signature]

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início	Fim		Períodos seguintes						
				[4]	[5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]
2.4.2.4.4.2.4.4.3.3.3.1.3.3.1.4.3.4.3.4.3.	2017 I 54	Funções sociais Habitação e serviços coletivos Abastecimento de Água CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO Outras funções	0102/07010407	2024/01/02	2029/12/31	20.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 6.248,75 6.248,75 6.248,75 6.248,75 6.248,75	6.050,00 6.050,00 6.050,00 6.050,00 12.448,75 12.448,75 12.448,75 12.448,75					-13.950,00 -13.950,00 -13.950,00 -13.950,00 6.200,00 6.200,00 6.200,00 6.200,00 6.200,00	
	2017 I 57	Outras funções Diversas não especificadas CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO OUTRO OUTROS	0102/07010401	2024/01/02	2029/12/31	8.991,88 8.991,88 1.491,88 7.500,00	16.741,88 16.741,88 5.291,88 11.450,00					7.750,00 7.750,00 3.800,00 3.950,00	
Total :							35.240,63	35.240,63					

Em 24 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

Os Vereadores:

[Assinaturas]

Aprovada em reunião de _____

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubricas : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2025	2026	2027	2028	2029		Outros [12]
				Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022503	2024/01/02	2029/12/31	408.670,00	352.470,00	408.670,00				-56.200,00
1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/02022503			408.670,00	352.470,00					-56.200,00
1.1.1.1.	05	ALUGUERES	0102/02022509			297.000,00	270.200,00					-26.800,00
1.1.1.1.	05	DIVERSOS				50.000,00	15.000,00					-35.000,00
2.		Funções sociais										
2.4.		Habitación e servicios colectivos										
2.4.3.		Saneamento										
2.4.3.		MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	61.670,00	67.270,00					5.600,00
3.		Funções económicas										
3.5.		Outras funções económicas										
3.5.	01	MOSTRA GASTRONÓMICA DO PEIXE DO RIO				1.518,00	4.768,00					3.250,00
3.5.	01	ESPECTÁCULOS CULTURAIS				1.518,00	4.768,00					3.250,00
3.5.	01	ALUGUERES				219.597,57	272.547,57					52.950,00
3.5.	01	DIVERSOS				219.597,57	272.547,57					52.950,00
Total :						629.785,57	629.785,57					14.300,00
												28.000,00
												10.650,00

Em 24 de Fevereiro de 2025
O Presidente da Câmara,
Aprovada em reunião de _____
Os Vereadores: _____

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Alteração NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 12 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.936.086,47	9.680,00	10.550,00		1.935.216,47	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.936.086,47	9.680,00	10.550,00		1.935.216,47	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.936.086,47	9.680,00	10.550,00		1.935.216,47	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.936.086,47	9.680,00	10.550,00		1.935.216,47	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		148.022,69	3.980,00	80,00		152.002,69	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	30.658,00	80,00			30.738,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	117.364,69	3.900,00			121.264,69	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.788.063,78	5.700,00	10.550,00		1.783.213,78	
020217	PUBLICIDADE	P	81.601,00		6.133,77		75.467,23	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.706.462,78	5.700,00	4.416,23		1.707.746,55	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	131.072,00	200,00			131.272,00	
02022502	REFEIÇÕES	P	53.259,91	500,00			58.259,91	
02022503	ALUGUERES	P	251.220,93	500,00			251.720,93	
02022509	DIVERSOS	P	1.270.909,94	870,00	4.416,23		1.266.493,71	
D4	Transferências e subsídios correntes		150.571,00	870,00			151.441,00	
D41	Transferências correntes		150.571,00	870,00			151.441,00	
D413	Familias		150.571,00	870,00			151.441,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		150.571,00	870,00			151.441,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		150.571,00	870,00			151.441,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		150.571,00	870,00			151.441,00	
0408	FAMILIAS		150.571,00	870,00			151.441,00	
040802	OUTRAS		150.571,00	870,00			151.441,00	
04080202	OUTROS	P	150.571,00	870,00			151.441,00	
Total de Despesas Correntes			2.086.657,47	10.550,00	10.550,00		2.086.657,47	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.086.657,47	10.550,00	10.550,00		2.086.657,47	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.086.657,47	10.550,00	10.550,00		2.086.657,47	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Marta Rodrigues

Apresentar
Pedido de cedência
de 26.02.2025

De: Marta Rodrigues
Enviado: 14 de fevereiro de 2025 09:30
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de cedência de autocarro para deslocação a Constância (Malpique) para participação no Acampamento "Margaridas 2025"

De: Secretário Agrupamento 639 - CNE <sa.639@escutismo.pt>

Enviada: 10 de fevereiro de 2025 10:53

Para: Geral Alandroal <geral@cm-alandroal.pt>

Cc: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>; CNE - Agrupamento 639 Chefe de Agrupamento <ca.639@escutismo.pt>

Assunto: Pedido de cedência de autocarro para deslocação a Constância (Malpique) para participação no Acampamento "Margaridas 2025"

Exmo. Sr. Presidente do Município de Alandroal, João Maria Aranha Grilo

Encarrega-me a Chefe de Agrupamento 639 Vila Viçosa do Corpo Nacional de Escutas de, pela presente, vos solicitar, encarecidamente, a cedência de autocarro para transporte do nosso contingente ao acampamento "Margaridas 2025", no dia 1 março para Constância [Campo de Atividades Chefe Almeida (CACHA), Rua da Fé, Malpique (39.442614, -8301370)].

A intenção será partirmos do Largo do Tribunal de Vila Viçosa (zona do Parque de Feiras e Mercados, para maior facilidade de estacionamento e entrada de elementos), pelas 5:00 horas da manhã.

Este acampamento, que decorre, este ano, entre 1 e 4 de março vai já na sua 35.º edição e o nosso agrupamento tem longa tradição de participação no mesmo.

Acresce a tudo isto que no presente ano o nosso contingente é bastante elevado (cerca de 110 elementos), pese embora apenas 73 participem neste acampamento.

Para esta deslocação no dia 1 de março, o Agrupamento já conta com a cedência do autocarro mais pequeno (de 22 lugares) do Município de Vila Viçosa, mas atendendo ao elevado número de participantes, apenas conjugando ambos os autocarros (o vosso e o de Vila Viçosa) nos será possível transportar para o acampamento o contingente dos 73 escuteiros que irão participar, muitos deles, oriundos do Concelho do Alandroal, o que muito nos orgulha.

Agradecemos bastante todo o apoio que sempre nos têm concedido, uma vez que a nossa Associação só consegue desenvolver o trabalho de que visa desenvolver nas crianças e jovens que nos são confiadas competências, valores morais e cívicos na educação de uma forma física, moral e espiritual, tornando-os mais fortes individualmente e em equipa com o vosso apoio, que se afigura sempre imprescindível.

Para qualquer esclarecimento adicional encontramos-nos ao inteiro dispor.

Somos, Sempre Alerta para Servir,

António Passinhas

Mocho prestável

Secretário de Agrupamento

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

19 FEV 2025

NIP 2547/25 Func.º *[assinatura]*
N.º Registo 2232



Agrupamento 639 Vila Viçosa

Rua Martin Afonso de Sousa, 6

7160 - 277 Vila Viçosa

Portugal

Telefone: +351 966 515 344

E-mail: sa.639@escutismo.pt

URL: <https://agr-escuteiros-639-vv.pt> |



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO CULTURA E COMPLEXOS CULTURAIS

*Apresentado em
Prévia da Câmara
de 26.02.2025*

DESPACHO

Concordo, Proceda-se em conformidade.

Em 20-01-2025

O Presidente da Câmara Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
952/25		794	2025/01/20
Assunto: Estorno valores protocolo Unitate 2024			

Exmo. Sr. Presidente,

950

Pelo presente solicita-se estorno parcial de valor cabimentado em protocolo entre a associação Unitate e a Câmara Municipal de Alandroal, relativamente ao ano transato de 2024.

Somente foi faturado valores até ao mês de julho 2024, facto que se deve a não ter existido mais aulas ministradas no Alandroal.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

RICARDO JOSE DAMASIO PACIFICO

(ricardo)

Ata da
Reunião de Câmara
de 26.02.2025



Minuta de Protocolo de Adesão à BiblioLED - Biblioteca Pública

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: A *Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas*, abreviadamente designada por DGLAB, serviço central da administração direta do Estado, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa coletiva número 600 084 892, com sede no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, representada pelo seu Diretor-Geral Luis Filipe Reis dos Santos, na qualidade de Primeiro Outorgante;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: O Município de Alandroal, abreviadamente designada por MA, pessoa coletiva número, com sede,-.....,, representado, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, na qualidade de Segundo Outorgante;

Considerando que:

- a) No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência através da medida C4. Cultura, C04-i01: Redes Culturais e Transição Digital, 04. Medida C04-i01-m03 – Internacionalização, modernização e transição digital do livro e dos autores, foi previsto disponibilizar uma plataforma de empréstimo de livros eletrónicos junto das bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), denominada *BiblioLED – Biblioteca Pública*;
- b) A *BiblioLED – Biblioteca Pública* (conjunto de aplicações informáticas, assim como recursos de hardware, software e de comunicações, alojamento, instalação, parametrização, funcionamento e manutenção) efetua a gestão do acesso aos livros eletrónicos, contratados ou adicionados pela DGLAB e/ou pelas bibliotecas pertencentes à RNBP, bem como o seu empréstimo temporário a utilizadores inscritos nas mesmas bibliotecas;
- c) O Segundo Outorgante, reúne condições técnicas para assegurar um serviço de biblioteca pública, de âmbito municipal, cumprindo os requisitos estabelecidos pelo Primeiro Outorgante;
- d) O Primeiro Outorgante, entidade coordenadora da RNBP, no exercício da missão e atribuições que lhe são definidos no art.º 2º, nº 4, alínea a) do Decreto-Lei nº 103/2012, de 16 de maio, deve «Assegurar a execução da política nacional para as bibliotecas públicas,

em conformidade com as orientações dos organismos do setor, em articulação com as autarquias, às quais compete a tutela e gestão desses equipamentos»;

- e) A cooperação entre a Administração Central e os Municípios é essencial para que a RNBP possa desempenhar a sua função social e cultural e seja um fator de inclusão social, contribuindo para a democratização do acesso à informação, para a participação dos cidadãos na vida pública e para a igualdade de oportunidades;

É estabelecido entre as PARTES acima identificadas o presente **protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública** nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

O presente PROTOCOLO estabelece a relação entre a DGLAB e MA, para acesso e utilização da BiblioLED – Biblioteca Pública (doravante designada por BiblioLED) por parte dos utilizadores inscritos na biblioteca municipal, obrigam-se ao cumprimento integral das regras de utilização, constantes neste protocolo.

CLÁUSULA 2ª

Direitos e Obrigações dos outorgantes

- 1 - A DGLAB é a entidade responsável pela administração, acompanhamento técnico e monitorização da *BiblioLED*, em articulação com os municípios que integram a RNBP.
- 2 - O MA, compromete-se a assegurar a gestão e disponibilização aos utilizadores deste serviço, de acordo com os/as seguintes direitos e obrigações.
- 3 - Caso o Segundo Outorgante deixe de integrar a RNBP perderá o acesso ao serviço, sendo cancelado o acesso aos seus utilizadores já registados na plataforma. Perderá igualmente o acesso a quaisquer conteúdos próprios ou adquiridos por compra no Marketplace.
- 4 - O Segundo Outorgante não terá quaisquer custos com a disponibilização do serviço aos seus utilizadores até novembro de 2028, salvo com a aquisição de conteúdos efetuados no Marketplace, caso assim o entendam.
- 5 - Compete à DGLAB, enquanto entidade administradora da BiblioLED:
 - a) Adicionar, eliminar e modificar as bibliotecas aderentes;
 - b) Definir e modificar as regras de empréstimo para os utilizadores, após informar previamente os municípios aderentes;

- c) Definir e modificar os prazos de empréstimo dos conteúdos digitais, após informar previamente os municípios aderentes;
 - d) Adicionar novos títulos ou licenças no catálogo nacional da BiblioLED.
 - e) Definir os banners de promoção da BiblioLED.
 - f) Eliminar conteúdos que não cumpram os critérios relativos à coleção, definidos pela DGLAB.
 - g) Eliminar conteúdo que não cumpra os termos e condições de utilização ou o Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos (CDADC);
 - h) Editar os metadados dos conteúdos do catálogo nacional;
 - i) Extrair dados para efeitos de estatística de funcionamento da plataforma, incluindo acessos, conteúdos e utilizadores de forma global e desagregada por biblioteca, documento ou coleção, no cumprimento da política de privacidade;
 - j) Gerir os destaques no catálogo nacional;
 - k) Gerir a área de instruções de utilização e informações da plataforma.
- 6 - Compete ao MA, enquanto entidade gestora:
- a) Validar na BiblioLED o registo dos utilizadores inscritos nas bibliotecas municipal que integram a RNB, incluindo os menores de 13 anos sob apresentação do formulário de autorização assinada pelo Encarregado de Educação ou Tutor;
 - b) Solicitar à DGLAB o carregamento de conteúdos digitais que pretendam disponibilizar no catálogo nacional;
 - c) O MA é responsável pelo cumprimento do CDADC, em vigor e imputáveis em termos legais de acordo com os pontos 5 a 7 da cláusula 3ª, e assume qualquer responsabilidade por infrações que resultem em consequências civis ou criminais, sendo responsável pelo cumprimento da legislação em vigor e imputável em termos legais;
 - d) Adquirir novos conteúdos para o catálogo regional através do Marketplace da *BiblioLED*;
 - e) Acordar, em articulação com os outros municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que integrem a RNB, a seleção de todos novos títulos ou licenças adicionais a disponibilizar na BiblioLED;
 - f) Todos os novos títulos a disponibilizar na BiblioLED devem acautelar o cumprimento do previsto no CDADC e sendo responsáveis civil e criminalmente, de acordo com a alínea c);
 - g) Efetuar em articulação com os outros municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que integrem a RNB, a curadoria dos conteúdos disponíveis através da criação de destaques;

- h) Editar as descrições bibliográficas e os metadados dos conteúdos adquiridos ou adicionados pela sua iniciativa;
- i) Extrair dados para efeitos de estatística de funcionamento da plataforma, por rede intermunicipal e por biblioteca aderente;
- j) Personalizar a comunicação com os utilizadores da BiblioLED, em articulação com os outros municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que integrem a RNBP.
- k) Efetuar ações de divulgação e promoção do serviço e realizar ações de formação de utilizadores.

CLÁUSULA 3ª

Administração e gestão da plataforma

- 1 - A DGLAB é a entidade responsável pela administração da *BIBLIOLED*;
- 2 - A DGLAB é responsável pelo carregamento e disponibilização do catálogo nacional;
- 3 - O MA, deve solicitar à DGLAB o carregamento de conteúdos que pretendam disponibilizar no catálogo nacional, para todas as bibliotecas da RNBP;
- 4 - Todos os conteúdos adicionados ao catálogo regional devem seguir os critérios definidos pela DGLAB para a BiblioLED e ser previamente acordados em articulação com os outros municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que integrem a RNBP;
- 5 - O MA, em articulação com os outros municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central que integrem a RNBP, pode disponibilizar conteúdo que pretenda integrar no catálogo regional a disponibilizar;
- 6 - Podem ser disponibilizados conteúdos por iniciativa das bibliotecas aderentes que respeitem os formatos autorizados, o cumprimento legislação de direitos de autor e dos direitos conexos e os critérios de gestão da coleção da BiblioLED;
- 7 - O MA apenas pode disponibilizar na *BiblioLED* conteúdos nos formatos EPUB, EPUB2, e EPUB3, de acordo com as regras de acessibilidade WCAG/W3C;
- 8 - Apenas podem ser integrados conteúdos com Depósito Legal;
- 9 - O MA é responsável pelos conteúdos disponibilizados assegurando a propriedade ou representação autorizada dos direitos de autor e direitos conexos. As infrações são imputáveis ao MA sendo responsável civil e criminalmente no âmbito da legislação de direitos de autor e direitos conexos;
- 10 - Ao disponibilizar conteúdos, o MA aceita seguir os princípios definidos nesta cláusula e cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo a proteção da lei de propriedade intelectual,

especialmente as relacionadas com os direitos de autor e a regulamentação da reprodução, difusão e uso das obras protegidas por suas leis;

- 11 - Todas as publicações a disponibilizar devem ser objeto de descrição através do preenchimento dos campos de metadados definidos;
- 12 - A DGLAB poderá eliminar ou solicitar a eliminação de conteúdo que não cumpra os objetivos da BiblioLED ou que esteja em incumprimento com os critérios de gestão da coleção definidos.

CLÁUSULA 4ª

Acompanhamento técnico e formação

- 1 - Será disponibilizado um serviço de apoio e assistência sobre o funcionamento geral da *BiblioLED*.
- 2 - Será assegurada formação inicial a 1 técnico por município que integre a RNBP relativa ao funcionamento geral do sistema, gestão e operação de todas as funcionalidades.
- 3 - O Município, deverá nomear um técnico responsável que será o interlocutor com a DGLAB na utilização e gestão da *BiblioLED*.
- 4 - Regularmente, serão organizadas sessões adicionais de formação e esclarecimento.

CLÁUSULA 5ª

Plano de divulgação e comunicação

- 1 - A DGLAB irá promover a divulgação da *BiblioLED* e disponibilizará materiais gráficos e tutoriais vídeo para promover e apresentar o serviço;
- 2 - Os materiais podem ser utilizados para promover o serviço em meios de comunicação analógicos e digitais, devendo ser respeitadas as normas gráficas da *BiblioLED*.
- 3 - O MA pode utilizar os materiais gráficos produzidos pela DGLAB no âmbito das suas iniciativas de promoção, apresentação e formação da *BiblioLED*, sendo autorizada a colocação dos seus logotipos institucionais de acordo com as normas gráficas da *BiblioLED*.
- 4 - Não é permitida a produção de materiais gráficos próprios sem a autorização da DGLAB. Em todas as propostas de materiais deve ser respeitado o esquema de cores e a fonte definida, devendo ser sempre colocado o logotipo da *BiblioLED*, da DGLAB/RNBP e os logotipos obrigatórios no âmbito de projeto financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, no cumprimento das normas gráficas da *BiblioLED*.

CLÁUSULA 6ª

Vigência

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigora até 30 novembro de 2028, mantendo-se válido até ao momento em que qualquer dos Outorgantes proceda à sua denúncia.

CLÁUSULA 7ª

Resolução

- 1 - O Primeiro Outorgante poderá declarar a resolução do presente protocolo através da suspensão ou cancelamento da adesão à *BiblioLED* por incumprimento das obrigações constantes deste Protocolo, comunicando esse facto, por escrito, ao Segundo Outorgante, devendo essa ação ocorrer no prazo máximo de 30 dias após verificação da ocorrência.
- 2 - O Segundo Outorgante poderá, a qualquer momento, cancelar a adesão à *BiBlioLED*, comunicando esse facto, por escrito, à DGLAB, com uma antecedência mínima de 30 dias face à data de cancelamento.
- 3 - O cancelamento da adesão à *BiblioLED*, por parte do Segundo Outorgante, impossibilita o acesso imediato dos utilizadores da respetiva biblioteca municipal ao serviço.
- 4 - A Resolução deste protocolo implica também a perda do acesso ao serviço por parte da respetiva biblioteca municipal, sendo cancelado o acesso aos seus utilizadores já registados na plataforma e perdendo igualmente o acesso a quaisquer conteúdos próprios ou adquiridos por compra no Marketplace.
- 5 - Caso o Segundo Outorgante deixe de fazer parte da RNBP, será celebrada adenda ao presente Protocolo de forma a fixar a ocorrência.
- 6 - Em qualquer das situações de resolução do protocolo, não haverá lugar a qualquer retribuição ou indemnização por parte do Primeiro Outorgante.

CLAUSULAS 8ª

Arbitragem

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato e a partir da data da sua celebração, as partes acordam em se vincularem, nos termos da Portaria nº 1.149/2010, de 4 de novembro, 23 à jurisdição do CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa com expressa renúncia a qualquer outra jurisdição.

CLÁUSULA 9ª

Alterações ao Protocolo

- 1 - Qualquer intenção de alteração ao contrato deve ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
- 2 - A parte interessada na alteração deve comunicar, à outra, por escrito a sua intenção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
- 3 - Qualquer alteração ao contrato deve constar de documento escrito assinado pelas partes interessadas, o qual produz efeitos a partir da data que nele se fixar.

O presente protocolo de Adesão à *BiblioLED* foi feito em duplicado, destinando-se um exemplar original a cada uma das PARTES e é constituído por sete páginas que vão ser rubricadas pelos respetivos representantes, à exceção da última, que vai ser assinada por ambos.

Lisboa, de de 2025

O Primeiro Outorgante

Diretor-Geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

(Luís Filipe Reis dos Santos)

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

(João Maria Aranha Grilo)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

*Revisada
em Reunião de
Câmara de
26.02.2025*

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: <i>14/02/2025</i></p> <p>VISTO:</p> <p><i>A consideração superior faca decisão.</i></p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: <i>14/02/2025</i></p> <p><i>Apur.</i></p> <p><i>A reunião Reunião de Câmara para ratificação.</i></p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
---	---

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/015/2025

Data: 14/FEV./2025

ASSUNTO: Empreitada "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" - **Aprovação da Conta Final**

Relativamente à empreitada em referência e considerando que:

- A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2024, aprovou a Revisão Ordinária de Preços e, em consequência, procederam estes serviços à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

Valor da adjudicação (s/IVA)	2.574.600,00 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	96.398,77 €
Valor de Trabalhos a Menos	-
Valor da Revisão de Preços (s/IVA)	278.697,72 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	2.949.696,49 €
Valor do IVA	176.981,79 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	3.126.678,28 €

E, que,

- Esta conta final foi remetida ao adjudicatário "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA." nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, sendo por este devolvida em 14 de fevereiro corrente, após aceitação e concordância com a mesma, considerando-se, por esse motivo, cumprido o respetivo contrato

Dora Silva
Pág. 1 de 2



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Propõe-se:

- Que seja aprovada a presente Conta Final da Empreitada "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL", no valor total de **3.126.678,28 €** (três milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços e o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Ex^a. para melhor decisão,

A Técnica Superior da SOOM,


(Dora Silva)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Apertado
Pres. da Câmara
de 26.02.2025

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

À reunião Pres. da Câmara.

20.02.2025

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/017/2025

Data: 20/FEV./2025

ASSUNTO: Projeto de "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE" – **Atualização orçamental**

Considerando:

Que o projeto técnico denominado "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE", da autoria da empresa "António Pedro Moreira Pacheco", foi aprovado na sessão da Câmara Municipal do dia 06 de novembro de 2024;

Que o valor do investimento necessário à implementação deste projeto de execução, de acordo com o seu orçamento, seria de 202.009,42 € (duzentos e dois mil e nove euros e quarenta e dois cêntimos);

Que a entidade autora do projeto, por comunicação de 13 de fevereiro corrente, vem apresentar, após reanálise dos mapas de medições, quantidades e estimativa orçamental do projeto aprovado em novembro de 2024, uma nova estimativa orçamental cujo valor total remete agora o investimento para a importância de 304.612,78 €, da qual resulta uma revisão dos custos unitários dos trabalhos preconizados no projeto, procedendo à sua atualização;

Propõe-se,

Apart. em
Min. de Câmara
de 26.01.2025

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Município de Alandroal, pessoa coletiva n.º _____, sita em _____, em Alandroal, representada neste ato por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de ___ de ___, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,

Município de Borba, pessoa coletiva n.º _____, sita em _____, em Borba, representada neste ato por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de ___ de ___, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,

Município de Estremoz, pessoa coletiva n.º _____, sita em _____, em Estremoz, representada neste ato por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de ___ de ___, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,

Município de Fronteira, pessoa coletiva n.º _____, sita em _____, em Fronteira, representada neste ato por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de ___ de ___, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,



Município de Redondo, pessoa coletiva n.º _____, sita em _____, em Redondo, representada neste ato por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de _____ de _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,

Município de Sousel, pessoa coletiva n.º _____, sita em _____, em Sousel, representada neste ato por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de _____ de _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,

Município de Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 506 613 461, sita em Praça da República, em Vila Viçosa, representada neste ato por Inácio José Ludovico Esperança, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ___ de _____ de _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato _____,

e

Cerciestremoz – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C.R.L., pessoa coletiva _____, com sede em _____, representada neste ato por _____, portador do cartão de cidadão _____,



_____, válido até _____ que outorga na qualidade de _____.

CONSIDERANDOS

A Cerciestremoz é uma Cooperativa de solidariedade social, sem fins lucrativos, reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, que tem como missão dignificar o cidadão com deficiência ou incapacidade, potenciando a autonomia a qualidade de vida e a felicidade, construindo a ponte entre a família e a comunidade.

A Instituição tem intervenção num território que abrange os Concelhos de Alandroal, Borba, Estremoz, Fronteira, Redondo, Sousel e Vila Viçosa, com as respostas sociais seguintes:

- Centro de Atividades Ocupacionais que visa apoiar a população com deficiência mental moderada a grave, com idade igual ou superior a 16 anos;
- Lar Residência que acolhe pessoas com deficiência e/ou incapacidade, que se encontram impedidas temporária ou definitivamente de residir no seu meio familiar;
- Centro de Qualificação e Emprego que promove cursos dirigidos a pessoas com necessidades especiais de formação e integração, no domínio da inserção profissional, com idade mínima de 16 anos;
- Equipa de intervenção precoce que intervém no intuito de garantir condições de desenvolvimento às crianças até aos 6 anos, com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal, social ou a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento;



- Centro de Recursos para a Inclusão que tem como objetivo dar apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, que estão atualmente integrados nas escolas do ensino regular.

Dado o tamanho do território de intervenção, as respostas sociais que a Instituição desenvolve e o número de pessoas abrangidas, é essencial que a mesma seja dotada, entre outros, de meios de transporte adequados para desenvolver a sua atividade, sendo, por isso, necessário que a Instituição adquira um autocarro com capacidade para transportar até _____ pessoas.

Considerando as competências atribuídas às Câmara Municipais em atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, bem como na prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, conforme alíneas u) e v), do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Alandroal, Borba, Estremoz, Fronteira, Redondo, Sousel e Vila Viçosa, adiantes designados por Municípios, e a Cerciestremoz – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C.R.L., adiante designada por Cerciestremoz, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O protocolo de cooperação tem por objeto definir os termos e condições do apoio a prestar pelos Municípios à Cerciestremoz, na aquisição de um autocarro [identificação do autocarro a adquirir],



Clausula 2ª

Obrigações dos Municípios

1. Para cumprimento do previsto na cláusula primeira, os Municípios comprometem-se a atribuir um apoio financeiro à Cerciestremoz no valor total de 84.000,00€ (oitenta e quatro mil Euros), cabendo 12.000,00€ (doze mil Euros) a cada Município envolvido.
2. O apoio financeiro à Cerciestremoz será pago pelos Municípios no prazo máximo de 90 dias, a contar da data de assinatura do presente protocolo.

Clausula 3ª

Obrigações da Cerciestremoz

1. Para cumprimento do previsto na cláusula primeira, o Segundo Outorgante compromete-se a proceder à aquisição do autocarro [identificação do autocarro a adquirir], até ao dia ___ de _____ de ____.
2. A enviar para os Municípios comprovativo da despesa efetuada para efeitos de pagamento do apoio financeiro atribuído, sob pena de, não o fazendo, ter que devolver as verbas recebidas.

Clausula 4ª

Vigência do Protocolo

1. O Protocolo tem início na data da assinatura e vigora até cumprimento do previsto na cláusula 1ª.
2. O Protocolo considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica.



Clausula 5ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

Vila Viçosa, ___ de _____ de _____

Compromissos:

Município de Alandroal: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

Município de Borba: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

Município de Estremoz: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

Município de Fronteira: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

Município de Redondo: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

Município de Sousel: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

Município de Vila Viçosa: Compromisso n.º ___ de [data do compromisso]

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



De: Cerci Estremoz <cerciestremoz@gmail.com>

Enviada: 13 de dezembro de 2024 11:32

Para: presidente@cm-estremoz.pt; Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>; David Galego <dgalego@cm-redondo.pt>; António Anselmo <aanselmo@cm-borba.pt>; Inácio Esperança <inacio.esperanca@cm-vilavicosa.pt>; manuel valerio <manuel.valerio@cm-sousel.pt>; presidente@cm-fronteira.pt

Assunto: Autocarro Cerciostremoz

Exmos Srs Presidentes
Município Estremoz
Município Borba
Município Vila Viçosa
Município Alandroal
Município Redondo
Município Sousel
Município Fronteira

Na sequência de reuniões anteriores, bem como do reporte aí efetuado no que se refere às nossas necessidades para assegurar o transporte dos nossos utentes, venho junto de V.Exas solicitar apoio para aquisição de um autocarro, conforme orçamento anexo. Esta aquisição é imprescindível para podermos continuar a assegurar o serviço aos nossos utentes e às suas famílias.

Certos da Vossa melhor atenção para o solicitado, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos

A direção

Helena Caldeira